



## Associação de Educação do Homem de Amanhã

Fundada em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Municipal Nº 1.067 de 29/06/1981

Utilidade Pública Estadual Nº 6.657 de 15/02/1990

Utilidade Pública Federal Nº 8.330/97 de 05/10/1999

# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEHDA SALTO

MICROFILME Nº **174811**  
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
R. Rui Barbosa, 245 - F: 11 4029.3934  
Salto-SP

Endereço: Rua Winston Churchill, 416 – Parque Bela Vista – Salto – Fone: (11) 4029-1922  
CNPJ-MF 48.987.861/0001-31 – Inscrição Estadual Isenta – site: escolahumanidade.org.br

**2º** TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SALTO  
R. Rui Barbosa, 506 / 508 - Centro - Salto - SP - Cep 13320-230 - Fone: (0\*\*11) 4029-2944  
JOSÉ EDSON ALBERGARIA PEREIRA

Autentico a presente copia repografica extraida nestas notas e conforme original a mim apresentado, do que dou fe. Salto, 02/02/2016.  
Em Testemunho da verdade  
GABRIELA DESTEFARI DE OLIVEIRA - OP: ELRANETE  
Total: R\$ 3,11. \*VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE\*  
Carimbo: 2001167 Selo(s): 20286-AB\*\*\*\*\*

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SALTO  
R. Rui Barbosa, 506 / 508 - Centro - Salto - SP - Cep 13320-230 - Fone: (0\*\*11) 4029-2944  
JOSÉ EDSON ALBERGARIA PEREIRA  
"NOTARIO"



## Associação de Educação do Homem de Amanhã

Fundada em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Municipal Nº 1.067 de 29/06/1981

Utilidade Pública Estadual Nº 6.657 de 15/02/1990

Utilidade Pública Federal Nº 8.330/97 de 05/10/1999

### "PROÊMIO"

I - A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ foi fundada em 21 de julho de 1980, também é reconhecida como "Escola Humanidade" de Salto;

II - A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ é uma entidade de direito privado, do tipo associação, de natureza beneficente, de caráter educacional e de assistência social, sem fins lucrativos, com atividade preponderante na área da EDUCAÇÃO;

III - A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ possui Estatuto Social primitivo registrado em 25 de janeiro de 1985 no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da Comarca de Salto, Estado de São Paulo, registro esse alterado por último pelo de nº 16.645, em 19 de novembro de 2009, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas Comarca de Salto - São Paulo;

IV - A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ é declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 05 de outubro de 1999;

V - A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ é declarada de Utilidade Pública Estadual (SP) pela Lei nº 6.657, de 15 de fevereiro de 1990;

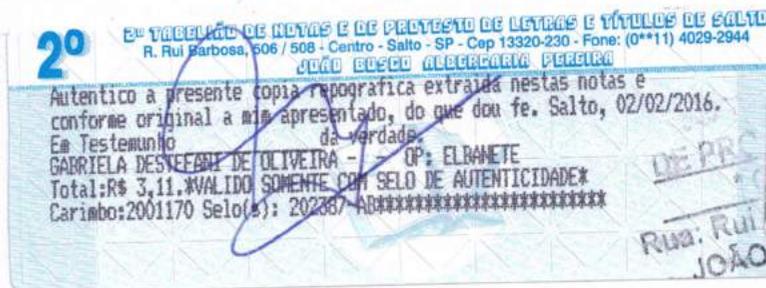
VI - A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ é declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Município de Salto pela Lei nº 1.067/81, de 29 de junho de 1981;

VII - A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ é registrada no antigo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) desde 18 de fevereiro de 2000, pelo Processo nº 44006.003298/99-75 e portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social desde 16 de agosto de 2005;

MICROFILME Nº 17481  
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
R. Rui Barbosa, 245 - F: 11 4029.3934  
Salto-SP

### ESTATUTO SOCIAL

Endereço: Rua Winston Churchill, 416 - Parque Bela Vista - Salto - Fone: (11) 4029-1922  
CNPJ-MF 48.987.861/0001-31 - Inscrição Estadual Isenta - site: escolahumanidade.org.br





## Associação de Educação do Homem de Amanhã

Fundada em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Municipal Nº 1.067 de 29/06/1981

Utilidade Pública Estadual Nº 6.657 de 15/02/1990

Utilidade Pública Federal Nº 8.330/97 de 05/10/1999

### TÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DO CARÁTER, DOS FINS, DA NÃO DISCRIMINAÇÃO, DA SEDE, DO FORO, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DA DURAÇÃO

#### Capítulo I – Da Denominação e Do Caráter

Artigo 1º. ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ é uma entidade de direito privado, do tipo associação, de natureza beneficente, de caráter educacional e de assistência social, com atividade preponderante na área da EDUCAÇÃO, sem fins lucrativos e, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o nº 48.987.861/0001-31.

Artigo 2º. A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ doravante, neste Estatuto Social é simplesmente designada por "AEHDA".

#### Capítulo II - Da Sede e do Foro

Artigo 3º. A AEHDA tem sede na cidade de Salto, Estado de São Paulo, na Rua Winston Churchill, nº 416, no Parque Bela Vista (CEP-13.321-370) e pode abrir e fechar Filiais, Departamentos e Núcleos de Atividades em todo o Território Nacional.

Artigo 4º. Fica eleito o foro da Comarca de Salto, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados com a AEHDA.

#### Capítulo III – Das Unidades Administrativas

Artigo 5º. A constituição, organização, funcionamento e competência das Filiais, Departamentos e Núcleos de Atividades podem constar em Diretório, Regimento, e Regulamento.

Artigo 6º. Sempre que houver abertura e fechamento de Filiais, Departamentos e Núcleos de Atividades constam da Ata da Diretoria Executiva a relação de todas as Unidades Administrativas em funcionamento.

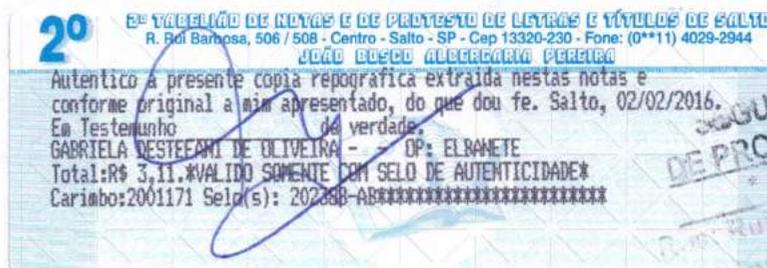
#### Capítulo IV - Da Duração

Artigo 7º. A duração da AEHDA será por tempo indeterminado.

#### Capítulo V – Das Finalidades Institucionais

MICROFILME Nº 17481  
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
Rui Barbosa, 245 - F: 11 4029.3934  
Salto-SP

Endereço: Rua Winston Churchill, 416 – Parque Bela Vista – Salto – Fone: (11) 4029-1922  
CNPJ-MF 48.987.861/0001-31 – Inscrição Estadual Isenta – site: escolahumanidade.org.br





## Associação de Educação do Homem de Amanhã

Fundada em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Municipal Nº 1.067 de 29/06/1981

Utilidade Pública Estadual Nº 6.657 de 15/02/1990

Utilidade Pública Federal Nº 8.330/97 de 05/10/1999

Artigo 8º. A AEHDA tem por escopo primordial a educação e a assistência social por meio da promoção da adolescência e da juventude de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, a NOB (Norma Operacional Básica) do Sistema Único de Assistência Social e PNAS (Política Nacional de Assistência Social).

Artigo 9º. Para cumprir as suas finalidades, a AEHDA pode dentro de suas possibilidades:

I – Promover a integração social e a proteção social de adolescentes e jovens na faixa etária entre 15 e 18 anos oriundos de escolas públicas e capacitar seus destinatários para o exercício da cidadania e inserção do mercado de trabalho;

II – Capacitar adolescentes e jovens, em situação de vulnerabilidade social, proporcionando a sua inclusão no mercado de trabalho;

III - Promover a capacitação profissional integrada, desenvolvendo competências e atitudes estruturantes na formação do indivíduo, através de cursos de capacitação, qualificação, aprimoramento, agregando habilidades técnicas, humanas e conceituais e, desta forma, potencializar as oportunidades e valorizar o trabalho como elo de integração entre o homem e o meio em que vive;

IV - Gerir a Escola de Educação Profissional "Humanidade", escola técnica de educação profissional de nível médio, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria da Diretoria de Ensino da Região de ITU-SP, em 03/10/2001;

V - Promover, como mantenedora da Escola de Educação Profissional "Humanidade", o Ensino Profissional e os estágios curriculares conforme determina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

VI - Diligenciar para que a Escola de Educação Profissional "Humanidade", na qualidade de entidade qualificada na formação técnico-profissional metódica, prepare seus alunos e os encaminhem para a Aprendizagem junto às empresas da região, consoante o disposto no Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005;

VII - Realizar a intermediação entre o sistema de ensino público e o privado e os setores de produção, serviços, comunidade e governo, atendendo aos objetivos e pressupostos previstos nestes diplomas legais;

VIII - Proporcionar ao educando formação técnico-profissional metódica compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, através de cursos curriculares de aprendizagem;

IX - Promover o ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do educando, como estagiário ou aprendiz nas empresas

Endereço: Rua Winston Churchill, 416 – Parque Bela Vista – Salto – Fone: (11) 4029-1922  
CNPJ-MF 48.987.861/0001-31 – Inscrição Estadual Isenta – site: [escolahumanidade.org.br](http://escolahumanidade.org.br)

MICROFILME Nº 17481  
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
R. Rui Barbosa, 245 - F: 11 4029.3934  
Salto-SP

**2º** TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SALTO  
R. Rui Barbosa, 506 / 508 - Centro - Salto - SP - Cep 13320-230 - Fone: (0\*\*11) 4029-2944  
JOÃO BOSCO ALBERGARIA PEREIRA  
Autentico a presente copia repografica extraida nestas notas e conforme original a mim apresentado, do que dou fe. Salto, 02/02/2016.  
Em Testemunho da verdade,  
GABRIELA DESTEPANI DE OLIVEIRA - OP: ELBAMETE  
Total: R\$ 3,11. #VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE#  
Carimbo: 2001172 Selo(s): 202389-AB\*\*\*\*\*  
UNDO TABELAÇÃO DE NOTAS E LETRAS E TÍTULOS DE SALTO - SP  
COMARCA DE SALTO - SP  
0890 AB 202389



## Associação de Educação do Homem de Amanhã

Fundada em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Municipal Nº 1.067 de 29/06/1981

Utilidade Pública Estadual Nº 6.657 de 15/02/1990

Utilidade Pública Federal Nº 8.330/97 de 05/10/1999

privadas, nos órgãos da administração pública, bem como junto aos profissionais liberais, que devem ser reconhecidos como verdadeiros prolongamentos das oficinas da Entidade;

X - oferecer e desenvolver a moral e cívica para o exercício da cidadania e inclusão social;

XI - promover ações de defesa e promoção de adolescentes e jovens;

XII - promover ações de promoção e proteção da família, adolescentes e jovens, em situação de vulnerabilidade e risco social por meio da educação e da assistência social;

XIII - apoiar instituições beneficentes com objetivos congenêres ou afins, através de parcerias de colaboração ou instrumentos de ajustes de colaboração ou convênios ou contratos, promovendo atividades conjuntas e mantendo intercâmbios educacionais, culturais, assistenciais, beneficentes e informativos;

XIV - promover ações beneficentes educacionais no atendimento de seus assistidos e destinatários, na promoção da coletividade, do bem comum, no interesse social.

XV - promover curso, encontros, palestras, conferências, congressos, seminários e simpósios;

XVI - promover ações beneficentes e filantrópicas no atendimento de seus assistidos e destinatários, na promoção dos direitos da coletividade, do bem comum, no interesse social, com a concessão de benefícios de gratuidades na prestação de seus serviços.

§ 1º - O atendimento às suas finalidades institucionais se dá mediante Programas e Projetos de Educação, Cultura e Assistência Social.

§ 2º - Os critérios de atendimento às suas finalidades podem ser disciplinados em Diretório, Regimento, Regulamento ou por Normas Internas emanadas da Diretoria.

§ 3º - A AEHDA presta também serviços gratuitos permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.

### Capítulo VI – Da Ação Administrativa

Artigo 10. Toda ação administrativa da AEHDA na consecução de seus objetivos institucionais, se caracteriza como promoção beneficente de educação e de assistência social no atendimento de suas finalidades, inclusive seus investimentos patrimoniais, suas despesas, suas receitas, seus ingressos, seus desembolsos e suas gratuidades.

Endereço: Rua Winston Churchill, 416 – Parque Bela Vista – Salto – Fone: (11) 4029-1922  
CNPJ-MF 48.987.861/0001-31 – Inscrição Estadual Isenta – site: escolahumanidade.org.br

MICROFILME Nº 17481  
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
Rui Barbosa, 245 - F: 11 4029.3934  
Salto-SP

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SALTO  
R/ Rui Barbosa, 506 / 508 - Centro - Salto - SP - Cep 13320-230 - Fone: (0\*\*11) 4029-2944  
JOÃO BOSCO ALBERTARIO PEREIRA

Autentico a presente cópia xerográfica extraída nestas notas e conforme original a mim apresentado, do que dou fe. Salto, 02/02/2016  
Em Testemunho da verdade,  
GABRIELA DESTEFANI DE OLIVEIRA - OP: ELRANETE  
Total: R\$ 3,11. \*VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE\*  
Carimbo: 2001173 Selo(s): 202390-AB\*\*\*\*\*







## Associação de Educação do Homem de Amanhã

Fundada em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Municipal Nº 1.067 de 29/06/1981

Utilidade Pública Estadual Nº 6.657 de 15/02/1990

Utilidade Pública Federal Nº 8.330/97 de 05/10/1999

### TÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL

#### Capítulo I - Do Conceito de Assembleia Geral

Artigo 18. A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano de governo da AEHDA.

#### Capítulo II - Da Constituição da Assembleia Geral

Artigo 19. A Assembleia Geral é constituída pelos associados.

#### Capítulo III - Da Convocação, Da Instalação e Do Funcionamento da Assembleia Geral

Artigo 20. A Assembleia Geral é convocada pelo Diretor Presidente e em sua ausência ou impedimento pelo Diretor Vice-Presidente.

Artigo 21. Os associados são convocados para a Assembleia Geral com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por meio de edital afixado na sede da AEHDA e publicado na imprensa local.

Artigo 22. Em caso de urgência e relevância, o Diretor Presidente pode convocar a Assembleia Geral em prazo inferior ao estabelecido no art. 21.

Artigo 23. A Assembleia Geral Ordinária será convocada pela Diretoria, anualmente, na segunda quinzena de fevereiro, para aprovação das contas do exercício findo e do relatório de gestão da Diretoria Executiva;

Artigo 24. A Assembleia Geral Ordinária será convocada pela Diretoria bianualmente, na primeira quinzena de dezembro dos anos pares, para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais;

Artigo 25. A Assembleia Geral será convocada extraordinariamente sempre pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice Presidente, quando requerida por 1/5 (um quinto) das associadas cadastradas.

Artigo 26. A Assembleia Geral se instala, funciona e delibera validamente, em primeira convocação, com o mínimo de 2/3 (dois terços) do número de seus associados cadastrados e, em segunda e última convocação, meia hora após com 1/3 (um terço) do número de associados cadastrados deliberando pela maioria absoluta dos votos.

#### Capítulo IV - Do Voto de desempate nas Assembleias Gerais

Artigo 27. Fica assegurado ao Diretor Presidente e em sua ausência ou impedimento ao Diretor Vice-Presidente o voto de desempate na Assembleia Geral também, designado por voto de qualidade.

Endereço: Rua Winston Churchill, 416 – Parque Bela Vista – Salto – Fone: (11) 4029-1922  
CNPJ-MF 48.987.861/0001-31 – Inscrição Estadual Isenta – site: escolahumanidade.org.br

MICROFILME Nº 17481  
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
Rui Barbosa, 245 - F: 11 4029.3934  
Salto-SP

20

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SALDO  
R. Rui Barbosa, 506 / 508 - Centro - Salto - SP - Cep 13320-230 - Fone: (0\*\*11) 4029-2944  
JOÃO EDUARDO ALBERTO PEREIRA

Autentico a presente cópia xerográfica extraída nestas notas e conforme original a mim apresentado, do que dou fe. Salto, 02/02/2016.  
Em Testemunho da verdade,  
GABRIELA DESTEFANI DE OLIVEIRA - - OP: ELBANETE  
Total: R\$ 3,11. **VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE\***  
Carimbo: 2001175 Selo(s): 202392-AB\*\*\*\*\*

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SALDO  
R. Rui Barbosa, 506 / 508 - Centro - Salto - SP - Cep 13320-230 - Fone: (0\*\*11) 4029-2944  
JOÃO EDUARDO ALBERTO PEREIRA  
RUA: 0890 AB 202392



## Associação de Educação do Homem de Amanhã

Fundada em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Municipal Nº 1.067 de 29/06/1981

Utilidade Pública Estadual Nº 6.657 de 15/02/1990

Utilidade Pública Federal Nº 8.330/97 de 05/10/1999

### Capítulo V - Das Atas das Assembleias Gerais

Artigo 28. A ata da Assembleia Geral é aprovada ao término de cada reunião e assinada pelo Diretor Presidente e/ou pelo Diretor Vice-Presidente e pelo Diretor Secretário.

Artigo 29. Os participantes da Assembleia Geral assinam o Livro ou a Lista de Presenças.

Artigo 30. As atas das Assembleias Gerais, das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) podem ser feitas por processamento de dados e levadas, se necessário, para registro no Cartório competente.

Parágrafo único. As atas devem ser conservadas em arquivo, em ordem cronológica e podem ser periodicamente agrupadas e encadernadas, constituindo-se assim em Livro de Atas.

### Capítulo VI - Da Competência da Assembleia Geral

Artigo 31. Compete à Assembleia Geral:

I - cumprir o Estatuto Social;

II - eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva e membros do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF);

III - destituir os membros da Diretoria Executiva e membros do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF);

IV - reformar total ou parcialmente o Estatuto Social;

V - autorizar a Diretoria Executiva a comprar, vender, alienar, hipotecar, onerar, gravar, compromissar, alugar, doar, receber e dar em comodato bens móveis e imóveis;

VI - aprovar a abertura e fechamento de Filiais, Departamentos e Núcleos de Atividades;

VII - aprovar o Balanco Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis;

VIII - aprovar o Plano de Atendimento aos seus Assistidos e Destinatários;

IX - aprovar o Relatório das Atividades;

X - deliberar sobre a dissolução ou extinção da AEHDA.

Parágrafo único. A destituição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) somente pode ocorrer com o voto concorde de 2/3 (dois terços) das associadas cadastradas presentes e favoráveis, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

## TÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

### Capítulo I - Da Diretoria Executiva

Endereço: Rua Winston Churchill, 416 – Parque Bela Vista – Salto – Fone: (11) 4029-1922  
CNPJ-MF 48.987.861/0001-31 – Inscrição Estadual Isenta – site: escolahumanidade.org.br

MICROFILME Nº 17481  
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
Rui Barbosa, 245 - F: 11 4029.3934  
Salto-SP





## Associação de Educação do Homem de Amanhã

Fundada em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Municipal Nº 1.067 de 29/06/1981

Utilidade Pública Estadual Nº 6.657 de 15/02/1990

Utilidade Pública Federal Nº 8.330/97 de 05/10/1999

Artigo 32. A AEHDA é dirigida e administrada por uma Diretoria Executiva, sem cargos vitalícios e assim constituída: I - Diretor Presidente; II - Diretor Vice-Presidente; III - Diretor Secretário; IV - Diretor Tesoureiro; e V- Diretor Vice-Tesoureiro.

### Capítulo II - Do Mandato da Diretoria

Artigo 33. O mandato da Diretoria é de 2 (dois) anos, permitida apenas uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo, e, iniciar-se-á no primeiro dia de janeiro dos anos ímpares e terminará no último dia do mês de dezembro do ano subsequente.

§ 1º - Ao Diretor Presidente é permitido concorrer somente a 01 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria de seus sucessores.

§ 2º - Somente poderá candidatar-se a presidência da Diretoria Executiva o associado que já tenha exercido cargo na Diretoria Executiva.

Artigo 34. A Diretoria Executiva exerce seu mandato até a eleição e posse da nova Diretoria, mesmo que vencido o seu prazo.

Parágrafo único. A prorrogação de mandato não pode ultrapassar de seis meses.

### Capítulo III - Da Competência da Diretoria Executiva

Artigo 35. Compete à Diretoria Executiva:

I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;

II - dirigir e administrar a AEHDA;

III - admitir e demitir associados, observadas as normas contidas neste Estatuto Social;

IV - abrir e fechar Filiais, Departamentos e Núcleos de Atividades com a anuência da Assembleia Geral;

V - aprovar Diretório, Regimento, Regulamento e Normas Internas;

VI - deliberar sobre assuntos de interesse da AEHDA;

VII - elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de Programação e o desenvolvimento do Plano de Atendimento da AEHDA;

VIII - executar a Programação e o desenvolvimento do Plano de Atendimento da AEHDA;

IX - elaborar e apresentar respectivamente ao Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais e à Assembleia Geral o Relatório de Atividades Anual;

X - nomear e destituir os dirigentes de Filiais, Departamentos e Núcleos de Atividades;

XI - atribuir à competência dos dirigentes de Filiais, Departamentos e Núcleos de Atividades;

XII - comprar, vender, hipotecar, onerar, gravar, doar e dar em comodato bens imóveis "ad referendum" da Assembleia Geral;

XIII - comprar, vender, alienar, bens móveis inclusive veículos automotores, "ad referendum" da Assembleia Geral;

Endereço: Rua Winston Churchill, 416 - Parque Bela Vista - Salto - Fone: (11) 4029-1922  
CNPJ-MF 48.987.861/0001-31 - Inscrição Estadual Isenta - site: escolahumanidade.org.br

MICROFILME Nº 17481  
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
R. Rui Barbosa, 245 - F: 11 4029.3934  
Salto-SP





## Associação de Educação do Homem de Amanhã

Fundada em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Municipal Nº 1.067 de 29/06/1981

Utilidade Pública Estadual Nº 6.657 de 15/02/1990

Utilidade Pública Federal Nº 8.330/97 de 05/10/1999

- XIV - aplicar as penalidades de advertência, suspensão, demissão ou exclusão dos associados;
- XV - admitir e demitir empregados e fixar o salário;
- XVI - designar os integrantes da Comissão Eleitoral;

### Capítulo IV - Da Competência Específica dos Membros da Diretoria Executiva

#### Artigo 36. Compete ao Diretor Presidente:

- I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- II - dirigir e administrar a AEHDA com a colaboração dos demais membros da Diretoria Executiva;
- III - convocar e presidir a Assembleia Geral e reuniões da Diretoria Executiva;
- IV - representar a AEHDA ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares e, em geral nas suas relações com terceiros;
- V - firmar contratos, convênios, parcerias e termos de colaboração com órgãos públicos, instituições públicas ou privadas, congêneres ou afins;
- VI - abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto do Diretor Tesoureiro ou Diretor Vice-Tesoureiro;
- VII - constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, inclusive especiais, de transigir, confessar, prestar declarações e informações, desistir, firmar compromissos, receber, dar quitações e substabelecer.
- VIII - solucionar os casos de urgência e relevância, submetendo-os a seguir à apreciação da Diretoria Executiva;
- IX - assinar em conjunto com o Diretor Secretário as atas, os termos de abertura e de encerramento, rubricar as folhas do livro de atas ou as folhas das atas das reuniões da Diretoria Executiva, sequencialmente numeradas, lavradas por sistema informatizado;
- X - assinar com os demais Diretores as previsões e execuções orçamentárias, os balancetes mensais e os balanços anuais, as demonstrações financeiras e os relatórios da Diretoria Executiva;
- XI - autorizar despesas e compromissos financeiros.

#### Artigo 37. Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- I - substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- II - auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas funções;
- III - exercer as funções que lhe forem designadas pelo Diretor Presidente.

#### Artigo 38. Compete ao Diretor Secretário:

- I - fazer o expediente da correspondência, avisos, circulares e lavrar as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II - cuidar do livro ou Fichas e Listagens de Associados;
- III - assinar com o Diretor Presidente os termos de abertura e de encerramento, bem como rubricar as folhas do livro de atas ou as folhas das reuniões da Diretoria Executiva, sequencialmente numeradas, lavradas por sistema informatizado;
- IV - manter em ordem todos os serviços próprios e peculiares da secretaria;

Endereço: Rua Winston Churchill, 416 - Parque Bela Vista - Salto - Fone: (11) 4029-1922  
CNPJ-MF 48.987.861/0001-31 - Inscrição Estadual Isenta - site: escolahumanidade.org.br

MICROFILME Nº 17481  
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
R. Rui Barbosa, 245 - F: 11 4029.3934  
Salto-SP







## Associação de Educação do Homem de Amanhã

Fundada em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Municipal Nº 1.067 de 29/06/1981

Utilidade Pública Estadual Nº 6.657 de 15/02/1990

Utilidade Pública Federal Nº 8.330/97 de 05/10/1999

### TÍTULO V - DO CONSELHO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FISCAIS (CAEF)

#### Capítulo I - Do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF)

Artigo 44. O Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) é órgão colegiado responsável pela fiscalização, verificação da exatidão e a correta aplicação das normas contábeis, respeitando os dispositivos legais e estatutários.

Artigo 45. O Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) será composto por 3 (três) Conselheiros Efetivos, com poderes idênticos, e 3 (três) Conselheiros Suplentes, que podem participar das reuniões com direito a voz e sem direito a voto, exceto quando do exercício da titularidade.

Artigo 46. Os Conselheiros Efetivos serão substituídos pelos Suplentes nas suas ausências e impedimentos.

#### Capítulo II – Do Mandato dos Membros do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF)

Artigo 47. O mandato dos membros do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) é de 2 (dois) anos, coincidentes com o da Diretoria Executiva, sendo permitida uma reeleição.

#### Capítulo III – Das Reuniões do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF)

Artigo 48. O Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) reúne-se ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou pela Diretoria Executiva, sob a presidência do mais velho, para eleição do Presidente e do Secretário.

Parágrafo Único – Todas as reuniões do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) serão lavradas atas em livro próprio ou por sistema informatizado, em folhas sequencialmente numeradas, as quais serão rubricadas e ao final assinadas pelos Conselheiros.

#### Capítulo IV – Da Assessoria ao Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF)

Artigo 49. Para o exercício de suas funções, o Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) pode ser assessorado por técnicos, peritos e profissionais qualificados e habilitados na forma da lei desde que autorizado pela Assembleia Geral ou pela Diretoria Executiva.

Endereço: Rua Winston Churchill, 416 – Parque Bela Vista – Salto – Fone: (11) 4029-1922  
CNPJ-MF 48.987.861/0001-31 – Inscrição Estadual Isenta – site: escolahumanidade.org.br

MICROFILME Nº 17481 -  
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
Rui Barbosa, 245 - F: 11 4029.3934  
Salto-SP

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SALTO  
R. Rui Barbosa, 506 / 508 - Centro - Salto - SP - Cep 13320-230 - Fone: (0\*\*11) 4029-2944  
JOÃO BOSCO CARRERARO PEREIRA

Autentico a presente copia repografica extraida nestas notas e conforme original a mim apresentado, do que dou fe. Salto, 02/02/2016  
Em Testemunho da verdade,  
GABRIELA DESTEFANI DE OLIVEIRA - - OP: ELBANETE  
Total: R\$ 3,11. INVÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE X  
Carimbo: 2001180 Selo(s): 202397-AB\*\*\*\*\*

SELO DE PROTESTO  
SELO DE AUTENTICIDADE  
0890AB202397



## Associação de Educação do Homem de Amanhã

Fundada em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Municipal Nº 1.067 de 29/06/1981

Utilidade Pública Estadual Nº 6.657 de 15/02/1990

Utilidade Pública Federal Nº 8.330/97 de 05/10/1999

### Capítulo V – Da Competência do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF)

#### Artigo 50. Compete ao Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF):

- I - analisar e dar parecer à Assembleia Geral sobre o Balço Patrimonial e demais Peças Contábeis;
- II - dar parecer à Assembleia Geral e à Diretoria Executiva, quando solicitado ou quando julgar oportuno e necessário, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, patrimoniais, contábeis e jurídicos.
- III - zelar para que os documentos contábeis, fiscais e patrimoniais sejam devidamente conservados em arquivos organizados;
- IV - opinar sobre o relatório da gestão da Diretoria Executiva, fazendo constar de seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;
- V - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas a planos de investimentos, orçamentos de capital, transformação, incorporação, compra, recebimento por doação, por legado, ou por comodato, de bens imóveis;
- VI - examinar e opinar sobre as despesas extraordinárias realizadas em caráter de emergência pela Diretoria Executiva.

### TÍTULO VI – DAS ELEIÇÕES

#### Capítulo Único – Das Eleições

Artigo 51. A Diretoria Executiva nomeará, ao convocar a Assembleia Geral para as eleições, uma comissão especial, denominada Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) membros, entre os associados mais antigos, para realizar as eleições.

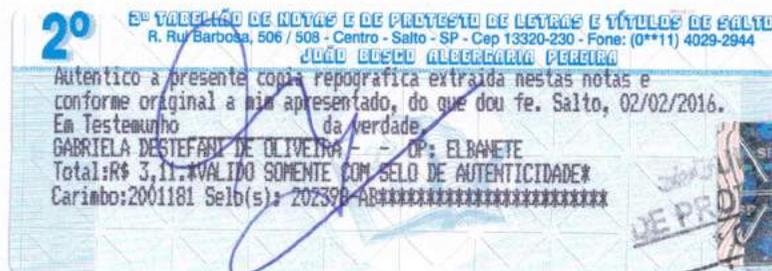
Artigo 52. As chapas dos candidatos aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) serão apresentadas à Comissão Eleitoral, ou, na sua falta, à Diretoria Executiva, até 10 (dez) dias antes de instalada a Assembleia Geral, sendo vedadas candidaturas entre parentes até o terceiro grau para cargos na Diretoria Executiva e no Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF).

Artigo 53. Somente poderão integrar as chapas os concorrentes Associados da Entidade há pelo menos 01 (um) ano, preferencialmente, com experiência diretiva no segmento de adolescentes e que estejam em dia com suas contribuições e obrigações sociais.

Artigo 54. Do edital da eleição expedido pela Comissão constarão dia, horário e local da votação, bem como as normas sobre a apuração e resultado, além das instruções sobre a composição das chapas e seu encaminhamento.

MICROFILME Nº 17481  
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
R. Rui Barbosa, 245 - F: 11 4029.3934  
Salto-SP

Endereço: Rua Winston Churchill, 416 – Parque Bela Vista – Salto – Fone: (11) 4029-1922  
CNPJ-MF 48.987.861/0001-31 – Inscrição Estadual Isenta – site: escolahumanidade.org.br





## Associação de Educação do Homem de Amanhã

Fundada em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Municipal Nº 1.067 de 29/06/1981

Utilidade Pública Estadual Nº 6.657 de 15/02/1990

Utilidade Pública Federal Nº 8.330/97 de 05/10/1999

Artigo 61. É considerado associado **CONTRIBUINTE** a pessoa física ou jurídica com reconhecida idoneidade no campo educacional, cultural, filantrópico, social e que demonstre disposição de colaborar para a consecução dos objetivos da Associação. A proposta apresentada por um associado passará pela aprovação da Diretoria Executiva, devendo o associado manter-se em dia com a sua contribuição pecuniária.

Artigo 62. É considerado associado **BENEMÉRITO** a pessoa física ou jurídica que concorrer de forma relevante e excepcional para o desenvolvimento da AEHDA, com proposta feita por um associado e aprovada pela Diretoria Executiva.

### Capítulo IV – Da Punição aplicável ao Associado

Artigo 63. O não cumprimento de normas contidas neste Estatuto Social, em Diretório ou Regimento ou Regulamento ou em Normas Internas pelo associado, lhe sujeita por decisão da Diretoria Executiva as seguintes penalidades: I - Advertência; II - Suspensão; III - Exclusão do quadro social.

Parágrafo único. As punições a serem aplicadas são disciplinadas em Diretório e/ou Regimento e/ou Regulamento e/ou em Normas Internas.

### Capítulo V – Da Perda da condição de Associado

Artigo 64. Perde a condição de associado:

I - aquele que deixar, abandonar ou for excluído do quadro associativo;

II - aquele que desrespeitar o presente Estatuto Social, e/ou Diretório, e/ou Regulamento e/ou Regimento e/ou Normas Internas;

III - aquele que requerer o seu desligamento da AEHDA;

IV - aquele que praticar atos ilícitos;

V - aquele que praticar quaisquer atos que impliquem em desabono ou descrédito da AEHDA ou de qualquer de seus membros diretivos, conselheiros e associados;

### Capítulo VI – Do Procedimento Administrativo para Exclusão de Associado

Artigo 65. A exclusão de associado se dá por meio de procedimento administrativo que vai averiguar a ocorrência da justa causa em processo de exclusão do quadro associativo por decisão da Diretoria Executiva.

§ 1º - Fica assegurado ao associado, o amplo direito de defesa e o contraditório, inclusive recurso à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação da decisão da Diretoria Executiva.

§ 2º - Em havendo recurso do associado à Assembleia Geral contra o ato de exclusão, os efeitos jurídicos somente surtem seus efeitos após a aprovação deste ato pela Assembleia Geral.

Endereço: Rua Winston Churchill, 416 – Parque Bela Vista – Salto – Fone: (11) 4029-1922  
CNPJ-MF 48.987.861/0001-31 – Inscrição Estadual Isenta – site: escolahumanidade.org.br

MICROFILME Nº **17481**  
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
R. Rui Barbosa, 245 - F: 11 4029.3934  
Salto-SP

2º

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SALTO  
R. Rui Barbosa, 506 / 508 - Centro - Salto - SP - Cep 13320-230 - Fone: (0\*\*11) 4029-2944  
JOSÉ BOSCO ALBERGARIA PEREIRA

Autentico a presente copia xerografica em  
conforme original a mim apresentado, do que dou fe. Salto, 02/02/2016  
Em Testemunho da verdade,  
GABRIELA DE STEFANI DE OLIVEIRA - OP: ELBANETE  
Total: R\$ 3,11. #VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE#  
Carimbo: 2001182 Selos(s): 202399-AB01\*\*\*\*\*

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SALTO - SP  
123958  
AUTENTICACAO  
0890AB202399



## Associação de Educação do Homem de Amanhã

Fundada em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Municipal Nº 1.067 de 29/06/1981

Utilidade Pública Estadual Nº 6.657 de 15/02/1990

Utilidade Pública Federal Nº 8.330/97 de 05/10/1999

Artigo 55. Os mandatos da Diretoria Executiva e do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) terão a duração de 02 (dois) anos, iniciando-se no primeiro dia de janeiro dos anos ímpares.

### TÍTULO VII – DA NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS E NÃO DISTRIBUIÇÃO DE PARCELAS DO PATRIMÔNIO

#### Capítulo Único - Da Não Remuneração dos Cargos Estatutários

Artigo 56. Os membros da Diretoria e do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) exercem suas funções estatutárias, gratuitamente, sem qualquer tipo de remuneração, vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou por qualquer título, em razão de suas competências, funções ou atividades que lhes são atribuídas neste Estatuto Social.

Parágrafo único. A AEHDA não distribui lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio a qualquer título ou pretexto.

### TÍTULO VIII – DOS ASSOCIADOS

#### Capítulo I - Dos Associados

Artigo 57. A AEHDA é constituída por número ilimitado de associados devidamente inscritas no Livro ou Fichas e Listagens competentes.

Artigo 58. São associados da AEHDA todos aqueles que, sem impedimento legal e mediante o preenchimento de formulário próprio, forem assim admitidos pela Diretoria Executiva.

#### Capítulo II – Do Ato Jurídico da Admissão e Demissão de Associado

Artigo 59. A admissão e demissão de associado constam de ata da reunião da Diretoria Executiva, devidamente registrada no Cartório competente.

#### Capítulo III – Da Categoria de Associados

Artigo 60. A AEHDA possui as seguintes categorias de associados: I – CONTRIBUINTE; II – BENEMÉRITO.

MICROFILME Nº **17481**  
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
R. Rui Barbosa, 245 - F: 11 4029.3934  
Salto-SP

Endereço: Rua Winston Churchil, 416 – Parque Bela Vista – Salto – Fone: (11) 4029-1922  
CNPJ-MF 48.987.861/0001-31 – Inscrição Estadual Isenta – site: [escolahumanidade.org.br](http://escolahumanidade.org.br)





## Associação de Educação do Homem de Amanhã

Fundada em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Municipal Nº 1.067 de 29/06/1981

Utilidade Pública Estadual Nº 6.657 de 15/02/1990

Utilidade Pública Federal Nº 8.330/97 de 05/10/1999

### Capítulo VII – Da Demissão de Associado

Artigo 66. Excluído da AEHDA por qualquer que seja o motivo, ou dela retirando-se, o associado não tem direito a qualquer indenização e/ou compensação pelos serviços prestados na qualidade de associado.

### Capítulo VIII - Dos Direitos dos Associados

Artigo 67. São direitos dos associados:

I - participar das atividades da AEHDA;

II - participar da Assembléia Geral;

III - ser eleito para cargos da Diretoria Executiva, quando pessoa física, desde que esteja em dia com suas contribuições, pertencente há mais de 01 (um ano) no quadro de associados;

IV - ser eleito para participar do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF), quando pessoa física, desde que esteja em dia com suas contribuições, pertencente há mais de 01 (um ano) no quadro de associados;

V – Pedir demissão do quadro associativo.

Parágrafo único – Só poderá ser eleito Diretor Presidente o associado que já tenha exercido algum cargo na Diretoria Executiva.

### Capítulo IX - Dos Deveres dos Associados

Artigo 68. São deveres dos Associados:

I - cumprir e respeitar o presente Estatuto Social;

II - cumprir e respeitar as normas contidas em Diretório, Regimento, Regulamento e em Normas Internas;

III - cumprir e respeitar as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva;

IV - dedicar-se à consecução das finalidades institucionais;

V - zelar para que os bens sociais sempre estejam a serviço dos objetivos da AEHDA;

VI - manter conduta ética compatível com os objetivos da AEHDA;

VII – quitar pontualmente as contribuições sociais, taxas e compromissos financeiros assumidos com a AEHDA;

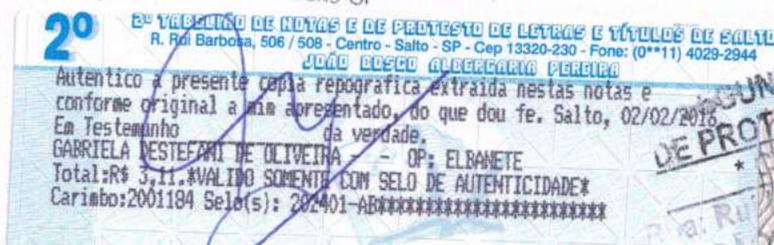
VIII – contribuir, com seu trabalho e dedicação à consecução das finalidades institucionais, incumbindo-se dos cargos e ofícios que lhes forem atribuídos.

### Capítulo X – Da Não Responsabilidade pelos Encargos e Obrigações pelos Associados

Artigo 69. Os associados não respondem solidariamente e sequer subsidiariamente pelos encargos e obrigações da AEHDA.

Endereço: Rua Winston Churchill, 416 – Parque Bela Vista – Salto – Fone: (11) 4029-1922  
CNPJ-MF 48.987.861/0001-31 – Inscrição Estadual Isenta – site: escolahumanidade.org.br

MICROFILMÉ Nº 17481  
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
R. Rui Barbosa, 245 - F: 11 4029.399  
Salto-SP





## Associação de Educação do Homem de Amanhã

Fundada em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Municipal Nº 1.067 de 29/06/1981

Utilidade Pública Estadual Nº 6.657 de 15/02/1990

Utilidade Pública Federal Nº 8.330/97 de 05/10/1999

### Capítulo XI - Das Disposições Gerais

Artigo 70. Os associados não adquirem direito algum sobre os bens e direitos da AEHDA, a título algum ou sob qualquer pretexto.

### Capítulo XII – Da Auditoria Externa Independente

Artigo 71. O Balanco Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis devem ser auditados por Auditor Independente legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

## TÍTULO IX – DO VOLUNTARIADO

### Capítulo I - Do Voluntariado

Artigo 72. Por Voluntário entende-se a pessoa física que presta serviços à AEHDA no atendimento às suas finalidades institucionais, em caráter eminentemente gratuito, sem qualquer vínculo empregatício de acordo com as normas legais.

### Capítulo II - Da Organização do Trabalho Voluntário

Artigo 73. A AEHDA pode organizar o trabalho voluntário ao atendimento de suas finalidades institucionais.

Artigo 74. O trabalho voluntário pode ser disciplinado em Diretório, Regimento, Regulamento ou por Normas Internas, devendo o Voluntário firmar "Contrato de Voluntariado" e/ou "Termo de Voluntariado" na forma da lei.

### Capítulo III - Do Controle do Trabalho Voluntário

Artigo 75. A AEHDA mantém Livro de Registro ou Fichas de Registro e Listagem dos Voluntários que lhe prestar serviços.

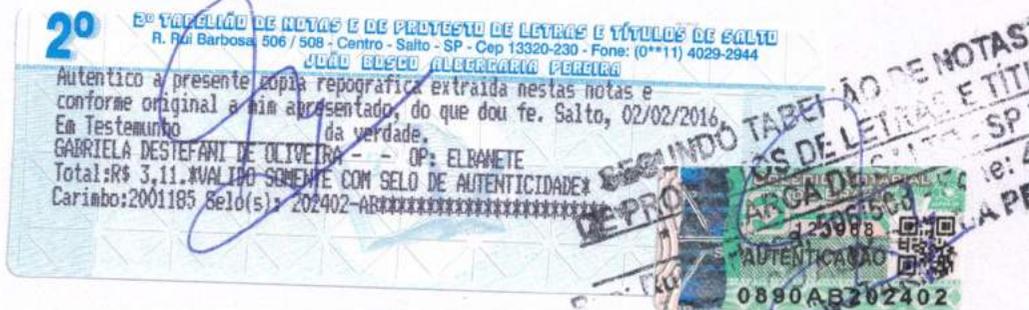
## TÍTULO X - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

### Capítulo Único - Do Patrimônio Social

Artigo 76. O patrimônio social da AEHDA é constituído por todos os bens móveis e imóveis de sua propriedade e por todos aqueles que vierem a ser adquiridos, assim como, por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir.

Endereço: Rua Winston Churchill, 416 – Parque Bela Vista – Salto – Fone: (11) 4029-1922  
CNPJ-MF 48.987.861/0001-31 – Inscrição Estadual Isenta – site: escolahumanidade.org.br

MICROFILME Nº 17481  
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
Rui Barbosa, 245 - F: 11 4029.39 -  
Salto, SP





## Associação de Educação do Homem de Amanhã

Fundada em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Municipal Nº 1.067 de 29/06/1981

Utilidade Pública Estadual Nº 6.657 de 15/02/1990

Utilidade Pública Federal Nº 8.330/97 de 05/10/1999

**Parágrafo único.** O patrimônio social não se constitui em patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de entidade sem caráter beneficente de educação e de assistência social.

### TÍTULO XI - DOS RECURSOS ECONÔMICO-FINANCEIROS E DA APLICAÇÃO DO SEU SUPERÁVIT

#### Capítulo I - Dos Recursos Econômico-Financeiros

**Artigo 77.** Os recursos econômico-financeiros da AEHDA são provenientes de:

I - receitas de anuidades, semestralidades, mensalidades, emolumentos e taxas escolares;

II - receitas de suas atividades educacionais e de assistência social;

III - rendimentos ou rendas de seus bens ou serviços;

IV - receitas decorrentes de Contratos e Convênios de Prestação de Serviços;

V - receitas decorrentes de Convênios Benéficos, Filantrópicos, Termos de Parceria e Termos de Colaboração;

VI - Ajudas, Auxílios, Contribuições, Subvenções e Verbas dos Poderes Públicos;

VII - donativos de Pessoas Físicas;

VIII - donativos de Pessoas Jurídicas;

IX - receitas decorrentes de atividades meio;

X - receitas de aluguéis de bens móveis e imóveis;

XI - rendimentos de aplicações financeiras;

XII - receitas eventuais, rendas e rendimentos.

#### Capítulo II - Da Aplicação dos Recursos Econômico-Financeiros

**Artigo 78.** A totalidade dos recursos econômico-financeiros previstos no art. 77 é integralmente aplicada na consecução de suas finalidades institucionais dentro do Território Nacional.

#### Capítulo III - Dos Auxílios e Das Subvenções dos Poderes Públicos

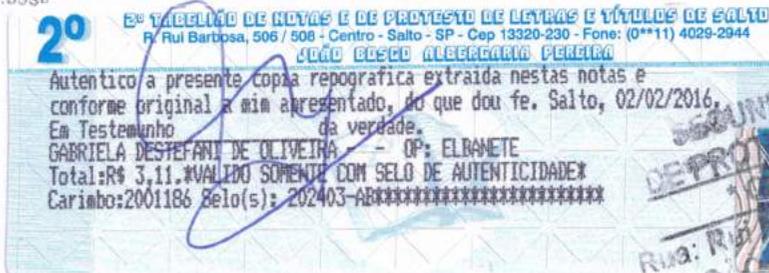
**Artigo 79.** A AEHDA aplica as Ajudas, Auxílios, Contribuições, Subvenções e Verbas recebidas dos Poderes Públicos nas finalidades a que estejam vinculados.

**Artigo 80.** Os recursos advindos dos Poderes Públicos são aplicados pela AEHDA dentro do município de sua Sede ou de suas Filiais ou de seus Departamentos ou de seus Núcleos de Atividades e sempre no âmbito do Estado concessor.

#### Capítulo IV - Da Aplicação do Eventual Superávit

Endereço: Rua Winston Churchill, 416 - Parque Bela Vista - Salto - Fone: (11) 4029-1922  
CNPJ-MF 48.987.861/0001-31 - Inscrição Estadual Isenta - site: escolahumanidade.org.br

MICROFILME Nº 17481  
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
R. Rui Barbosa, 245 - F: 11 4029.3994  
Salto-SP





## Associação de Educação do Homem de Amanhã

Fundada em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Municipal Nº 1.067 de 29/06/1981

Utilidade Pública Estadual Nº 6.657 de 15/02/1990

Utilidade Pública Federal Nº 8.330/97 de 05/10/1999

Artigo 81. A AEHDA aplica o eventual "superávit" apurado em seus registros contábeis na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

### Capítulo V - Da Aplicação de Recursos Financeiros

Artigo 82. A AEHDA para melhor atender seus objetivos institucionais pode aplicar seus recursos financeiros em instituições de educação e/ou de cultura e/ou de assistência social, que objetivem promover e/ou amparar e/ou proteger crianças, jovens, adultos e idosos, mediante a assinatura de Contratos, Contratos Educacionais, Contratos Culturais, Convênios, Termos de Colaboração, Parceria e outros.

## TÍTULO XII - DAS GRATUIDADES

### Capítulo I - Das Gratuidades

Artigo 83. No atendimento de suas finalidades institucionais, a AEHDA em sua ação educacional, beneficente e de assistência social pode conceder Gratuidades na prestação de seus serviços, objetivando a promoção de seus assistidos, usuários e destinatários e da coletividade em vista do bem comum.

### Capítulo II - Do Gerenciamento das Gratuidades

Artigo 84. A AEHDA deve manter organizado o gerenciamento de suas gratuidades, podendo ter estes benefícios beneficentes educacionais e de assistência social controlado por Planilhas e Relatórios.

Parágrafo único. O gerenciamento de gratuidade a ser concedida pela AEHDA pode ser acompanhado, assistido, assessorado por Assistente Social e por outros técnicos e profissionais qualificados.

## TÍTULO XIII - DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### Capítulo I - Do Balanço Patrimonial e Das Demais Demonstrações Contábeis e Financeiras

Artigo 85. Anualmente, em 31 de dezembro é levantado e encerrado o Balanço Patrimonial acompanhado das demais Demonstrações Contábeis exigidas em lei.

Artigo 86. A Diretoria Executiva deve submeter ao Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) e à Assembleia Geral, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis, o Plano Anual de Atendimentos e o Relatório das Atividades.

Endereço: Rua Winston Churchill, 416 – Parque Bela Vista – Salto – Fone: (11) 4029-1922  
CNPJ-MF 48.987.861/0001-31 – Inscrição Estadual Isenta – site: escolahumanidade.org.br

MICROFILME Nº 17481  
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
Rui Barbosa, 245 - F: 11 4029.3934  
Salto-SP

20

20  
DE PROTEÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SALTO  
R. Rui Barbosa, 506 / 508 - Centro - Salto - SP - Cep 13320-230 - Fone: (0\*\*11) 4029-2944  
JOÃO BOSCO ALBERGARIO PEREIRA

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas e conforme original a mim apresentado, do que dou fe. Salto, 02/02/2016.  
Em Testemunho da verdade,  
GABRIELA DESTEFANI DE OLIVEIRA - OP: ELBANETE  
Total: R\$ 3.11. #VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE#  
Carimbo: 2001187 Selos(s): 202404-AR\*\*\*\*\*

DE PROTEÇÃO DE NOTAS E TÍTULOS  
DE PROTEÇÃO DE NOTAS E TÍTULOS  
Rui Barbosa, 506/508 - Centro - Salto - SP - Cep 13320-230 - Fone: (0\*\*11) 4029-2944  
JOÃO BOSCO ALBERGARIO PEREIRA  
"NOTÁRIO"



## Associação de Educação do Homem de Amanhã

Fundada em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Municipal Nº 1.067 de 29/06/1981

Utilidade Pública Estadual Nº 6.657 de 15/02/1990

Utilidade Pública Federal Nº 8.330/97 de 05/10/1999

### Capítulo II - Da Escrituração Contábil

Artigo 87. A AEHDA mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as formalidades legais que asseguram a sua exatidão e de acordo com as exigências específicas de direito.

### Capítulo III – Das Notas Explicativas

Artigo 88. As Demonstrações Contábeis devem ser complementadas por Notas Explicativas, segundo as normas oriundas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e em cumprimento às normas legais.

## TÍTULO XIV - DA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

### Capítulo Único - Da Reforma do Estatuto Social

Artigo 89. O Estatuto Social pode ser reformado total ou parcialmente, a qualquer época ou momento, por sugestão da Diretoria Executiva e por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal finalidade, com a presença e votos favoráveis de 2/3 (dois terços) do número de associados cadastrados.

Parágrafo único. - O Estatuto Social pode também, ser reformado total ou parcialmente no tocante à administração.

## TÍTULO XV - DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO

### Capítulo I - Da Dissolução ou Extinção

Artigo 90. A dissolução ou extinção da AEHDA se dá quando não mais puder levar a efeito suas finalidades institucionais e só pode ser deliberada pela Assembleia Geral, especialmente convocada para tal fim, por proposta da Diretoria, com a presença e votos favoráveis de 2/3 (dois terços) do número de associados cadastrados.

Parágrafo único. Para a dissolução ou extinção da AEHDA todos os associados são convocados por escrito e individualmente.

### Capítulo II - Da Destinação do Patrimônio em caso de Dissolução ou Extinção

Artigo 91. No caso de dissolução ou extinção da AEHDA, o remanescente de seu patrimônio social é destinado para outra instituição beneficente de educação e de assistência social, congênera ou afim,

Endereço: Rua Winston Churchill, 416 – Parque Bela Vista – Salto – Fone: (11) 4029-1922  
CNPJ-MF 48.987.861/0001-31 – Inscrição Estadual Isenta – site: [escolahumanidade.org.br](http://escolahumanidade.org.br)

MICROFILME Nº 17481  
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
Rui Barbosa, 245 - F: 11 4029.393  
Salto-SP



DE NOTAS E  
RAS E TÍTULOS  
SALTO - SP  
/08 - Fone: 4029-2944  
ERGARIA PEREIRA  
TÁRIO



# Associação de Educação do Homem de Amanhã

Fundada em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Municipal Nº 1.067 de 29/06/1981

Utilidade Pública Estadual Nº 6.657 de 15/02/1990

Utilidade Pública Federal Nº 8.330/97 de 05/10/1999

ELIÃO L...  
O DE LETRA...  
MARCA DE SAL...  
REC. FORMAL/AUTENTICAC...  
DIVERSO

conforme for decidido pela Assembleia Geral.

Parágrafo único - Na falta de uma instituição beneficente de educação ou de assistência social, congênera ou afim, o remanescente de seu patrimônio social é destinado a uma instituição pública, que contemple as mesmas finalidades institucionais da AEHDA.

## TÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

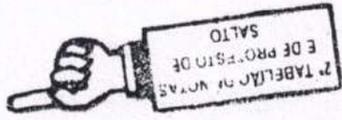
### Capítulo I – Da Interpretação do Estatuto Social nos Casos Omissos ou Duvidosos

Artigo 92. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Estatuto Social são resolvidos pela Diretoria Executiva, cabendo recurso à Assembleia Geral.

### Capítulo II – Da revogação das disposições contrárias e anteriores

Artigo 93. O presente Estatuto Social revoga as disposições contrárias e anteriores e entra em vigor na data de seu registro no Cartório competente.

Salto, SP, 20 de outubro de 2012

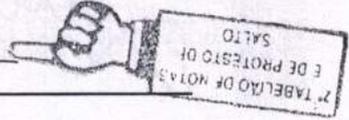


*[Signature]*  
Elieir Pupo Lopes  
Diretor Secretário

Brasileiro, casado, oficial de justiça, residente à Rua Vicente Donalísio, 385,  
Jardim Donalísio, SALTO-SP, CEP 13321-530, RG 21.195.191-2/SP e  
CPF 076/027.698-64

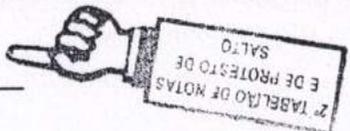
*[Signature]*  
Lairi Leão Médola  
Diretor Presidente

Brasileiro, casado, bancário aposentado, residente a Praça Guanabara, 37, Bairro Brasil, ITU-SP,  
CEP13301-499, RG 3.288.392-2/SP e CPF 071.280.888-49



## VISTO DO ADVOGADO

*[Signature]*  
Laerte Sonsin Júnior  
OAB- 127.331/SP.



Endereço: Rua Winston Churchill, 416 – Parque Bela Vista – Salto – Fone: (11) 4029-1922  
CNPJ-MF 48.987.861/0001-31 – Inscrição Estadual Isenta – site: escolahumanidade.org.br

MICROFILME Nº **17481**  
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
Rui Barbosa, 245 - F: 11 4029.393  
Salto-SP

**2º** TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SALTO  
R. Rui Barbosa, 506 / 508 - Centro - Salto - SP - Cep 13320-230 - Fone: (0\*\*11) 4029-2944  
JOÃO BOSCO ARGENTARI PEREIRA  
Autentico a presente copia xerografica extraída nestas notas e  
conforme original a mim apresentado, do que dou fe. Salto, 02/02/2012  
Em Testemunho da verdade,  
GABRIELA DESTEFANI DE OLIVEIRA - - OP: ELBANETE  
Total: R\$ 3,11. \*VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE\*  
Carimbo: 2001189 Selos(s): 202406-AB\*\*\*\*\*

TABELAÇÃO DE NOTAS E  
DE LETRAS E TÍTULOS  
DE SALTO - SP  
FONE: 4029-2944  
PEREIRA  
AUTENTICACAO  
8990AB202406